

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/20
PROCESSO Nº 052/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Sr. ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, itens fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 08/2020, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 27 de julho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 27 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 27 de julho de 2020.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br – “licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, itens fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 08/2020, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de referência.

Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III Exigências para Habilitação

Anexo IV Modelo de declaração de Conformidade

Anexo V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.5 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3.5.1 Da cota principal:

3.5.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2 Da cota reservada:

3.5.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem

no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

3.5.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão

pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat)

ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da

sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais e trabalhista, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

14.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado, com a indicação da marca e número do registro no Ministério da Saúde.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada do Comprovante de Registro do produto no Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autêntica do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, ou ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo

Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente

vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

16.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 08 de julho de 2020

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA RIGUETE DA VEIGA
ADVOGADA – OAB/SP 348.657
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, itens fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 08/2020, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	300	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.
2	30	UN	ADAPTADOR PLÁSTICO PADRÃO (CANHÃO) DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DE AGULHA, SCALP E TUBO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, COM FLANGE E MARCA GUIA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	300	PCT	ATADURA DE CREPE DE 6 CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,80M EM REPOUSO); CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
4	1.000	PCT	ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO (1,80M EM REPOUSO); CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA 70% ALGODÃO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
5	2.500	PCT	ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO (1,80M EM REPOUSO); CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA 70% ALGODÃO , BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADO UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
6	2.500	PCT	ATADURA DE CREPE DE 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,80M EM REPOUSO); CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM 70% ALGODÃO , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
7	12	CX	ATADURA GESSADA 06 CM, CAIXA COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8	30	CX	ATADURA GESSADA 15 CM, CAIXA COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
9	20	CX	ATADURA GESSADA 20 CM, CAIXA COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	6.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO NÃO IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 30G/M2 MANGA LONGA, PUNHO E DECOTE EM MALHA E ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, DECOTE TIPO REDONDO DE MODO A COBRIR DE FORMA EFETIVA A REGIÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 16693 COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEM E MEBROS INFERIORES, COM 1,5M DE COMPRIMENTO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, FECHAMENTO POR COSTURAS OU SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO ÚNICO. COM REGISTRO NO M.S. EM EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

11	6.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO NÃO IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 30G/M2 MANGA LONGA, PUNHO E DECOTE EM MALHA E ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, DECOTE TIPO REDONDO DE MODO A COBRIR DE FORMA EFETIVA A REGIÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 16693 COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEM E MEBROS INFERIORES, COM 1,5M DE COMPRIMENTO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, FECHAMENTO POR COSTURAS OU SOLDA ELETRÔNICA. CORES: AZUL OU VERDE TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE (MATÉRIA FILTRANTE) DE ACORDO COM A RDC 356 DE 23/03/2020 ALTERADO PELA RDC 379 DE 30/04/2020. EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.
12	6.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM GRAMATURA DE 50G/M2 MANGA LONGA, PUNHO E DECOTE EM MALHA E ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, DECOTE TIPO REDONDO DE MODO A COBRIR DE FORMA EFETIVA A REGIÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) ≥ 99% EM ATENDIMENTO À ABNT NBR 14873, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEM E MEBROS INFERIORES, COM 1,5M DE COMPRIMENTO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, FECHAMENTO POR COSTURAS OU SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO ÚNICO. COM REGISTRO NO M.S. EM EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
13	4.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM GRAMATURA DE 50G/M2 MANGA LONGA, PUNHO E DECOTE EM MALHA E ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, DECOTE TIPO REDONDO DE MODO A COBRIR DE FORMA EFETIVA A REGIÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) ≥ 99% EM ATENDIMENTO À ABNT NBR 14873 COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDOMEM E MEBROS INFERIORES, COM 1,5M DE COMPRIMENTO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, FECHAMENTO POR COSTURAS OU SOLDA ELETRÔNICA. CORES: AZUL OU VERDE. TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE (MATÉRIA FILTRANTE) DE ACORDO COM A RDC 356 DE 23/03/2020 ALTERADO PELA RDC 379 DE 30/04/2020. EM EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES.
14	8.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), EM TAMANHO ÚNICO, COSTURAS LATERAIS, ABERTURA POSTERIOR, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
15	15	UN	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO E LÂMINA Nº 23, LÂMINA EM INOX, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
16	20	UN	CANULA OROFARÍNGEA Nº 00 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
17	300	UN	CATETER Nº 14 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
18	300	UN	CATETER Nº 16 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	500	UN	CATETER Nº 18 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA

			DATA DE ENTREGA.
20	500	UN	CATETER Nº 20 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	500	UN	CATETER Nº 22 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	300	UN	CATETER Nº 24 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
23	36	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G , REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
24	36	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M , REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
25	24	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P , REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
26	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -G . EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
27	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -GG . EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
28	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -INFANTIL . EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
29	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -M. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
30	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -P . EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
31	15	UN	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO -PP. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
32	2	UN	DISCO/LÂMINA PARA SERRA ORTOPÉDICA TAMANHO 2 ^{1/2}
33	150	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITOR CARDÍACO ADULTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS, DIÂMETRO PARA ADULTO, COM HALO DE MATERIAL COM GRANDE ADERÊNCIA, ANTIALÉRGICO, ESPUMADO COM DORSO EMBORRACHADO, BOTÃO METÁLICO COM PASTA CONDUTORA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

			EMBALAGEM CONTENDO DE 30 - 50 UNIDADES
34	50	UN	ESFIGNOMANOMETRO TIPO OBESO: MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM HG, EM ARMAÇÃO METÁLICA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA EM COR, CONTRASTANTE COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. SELO DE AFERIÇÃO NO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESURA UNIFORMES. PRESILHA PARA FIXAÇÃO EM METAL RESISTENTE NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 17 CM X 62 CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 31 CM X 35 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR, COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME PARA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO, EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	2.500	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO ENTRE 156 A 176 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 30 A 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36	30	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,5CM, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
37	30	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,5CM, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
38	830	UN	FITA ADESIVA CREPE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 150°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
39	10	UN	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO; TRAVA COM 2 ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DO FLUXO SANGÜÍNEO; ANTIALÉRGICO; PARA UTILIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO; EMBALAGEM UNITÁRIA; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
40	15	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL: DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
41	800	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

42	1.000	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7.5 ESTERIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
43	800	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
44	380	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
45	380	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
46	380	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
47	800	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO G: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
48	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
49	120	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
50	200	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
51	100	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
52	100	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
53	8.000	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR PFF2/N95: PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS INCLUINDO VIRUS DA INFLUENZA TIPO A H1N1, RETÉM POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE; MANIPULAÇÃO DE HIPOCLORITO E NO PREPARO DE QUIMIOTERÁPICOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
54	30.000	UN	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA 30G/CM2, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICA E HIDRREPELENTE, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE NO MÍNIMO 94%, CLIPE NASAL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES.

55	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO – PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO TIPO CLIPE . CMPACTO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO, COM 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CASE EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 02 PILHAS AAA JÁ INCLUSAS, PROPORCIONANDO 30 HORAS DE USO CONTÍNUO. UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO. GARANTIA DE 02 ANOS. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO E SELO DE CONFORMIDADE PERTINENTE A CADA APARELHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
56	30	UN	OXÍMETRO DE DEDO – PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO TIPO CLIPE . CMPACTO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO, COM 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CASE EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 02 PILHAS AAA SUBSTITUÍVEIS JÁ INCLUSAS, PROPORCIONANDO 30 HORAS DE USO CONTÍNUO. UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO. GARANTIA DE 02 ANOS. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, SELO DE CONFORMIDADE E ATENDIMENTO INTEGRAL À RDC 379/2020.
57	15	UN	PINÇA PROFISSIONAL MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 3MM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
58	15	UN	PINÇA PROFISSIONAL THOMAS-GAYLOR PARA BIOPSIA 24CM 3MM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
59	15	UN	PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
60	1.000	UN	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, 20 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: (VENDA PROIBIDA), DATA DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
61	150	CX	PRESERVATIVO MASCULINO EM BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: (VENDA PROIBIDA), DATA DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX COM 144 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
62	12	UN	REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL) - RESSUSCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL, TOTALMENTE DESMONTÁVEL QUE FACILITE OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO DE UM BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE COM VOLUME DE 250 ML, CONTENDO 1 VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE 40CM H2O, 1 VÁLVULA DE ENTRADA DE AR COM CONECTOR P/OXIGÊNIO, SISTEMA DE FLUXO UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO", VÁLVULA EXPIRATÓRIA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL TIPO "BOLSA" DE 600 ML. ACOMPANHADO DE MÁSCARA EM MATERIAL TRANSPARENTE TAM. 00 E 1, ANATÔMICA C/ COXIM INFLÁVEL E VÁLVULA DE AJUSTE, SILICONIZADA, COM MALETA PARA TRANSPORTE. TER REGISTRO NO M.S. E ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
63	30	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, UTILIZADA PARA MENSURAR A ALTURA DA CRIANÇA FABRICADA EM MADEIRA MARFIM COM ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL.
64	5.000	UN	RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-2(S) DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES COMO :NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011 E REGISTRO NO M.S.
65	500	UN	RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-2(S) DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE (MATÉRIA FILTRANTE) DE ACORDO COM A RDC 356 DE 23/03/2020 ALTERADO PELA RDC 379 DE 30/04/2020, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES COMO :NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

66	120	UN	SONDA DE FOLEY N.º 12 F COM BALÃO 30ML: 100% SILICONE, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
67	6	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL 14 FR/Ch COM BALÃO 5CC O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
68	1.000	UN	SWAB EM TUBO ESTERIL COM MEIO STUART, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
69	5.000	UN	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA COM PONTA ALGODÃO ESTÉRIL E HASTE DE PLÁSTICO, PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA PROCESSAMENTO E ISOLAMENTO EM MEIOS DE CULTURA EM LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA, TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 13 X 150 MM, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SWAB COM HASTE FLEXÍVEL EM POLIESTIRENO E COM PONTA EM ALGODÃO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.
70	50	PCT	SWAB DE RAYON ESTÉRIL, COM HASTE FLEXÍVEL EM POLIESTIRENO, PRODUTO ESTERIL, DEVERÁ POSSUIR PONTA MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA COM EMBALAGEM FINAL INDIVIDUALIZADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
71	30	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM SISTEMA DE INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA E À DISTÂNCIA (SEM NECESSIDADE DE CONTATO NO CORPO) MODELO TIPO PISTOLA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS DO TIPO AAA (NO MÁXIMO 3 PILHAS) SUBSTITUÍVEIS, DISPLAY DIGITAL E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, A CAPACIDADE DE LEITURA DE 10° C A 40°C, COM PRECISÃO DE + OU -0,1° C, OS APARELHOS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC INMETRO, COM O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE PERTINENTE A CADA APARELHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
72	30	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM SISTEMA DE INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA E À DISTÂNCIA (SEM NECESSIDADE DE CONTATO NO CORPO) MODELO TIPO PISTOLA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS DO TIPO AAA (NO MÁXIMO 3 PILHAS) SUBSTITUÍVEIS, DISPLAY DIGITAL E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, A CAPACIDADE DE LEITURA DE 10° C A 40°C, COM PRECISÃO DE + OU -0,1° C, OS APARELHOS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC INMETRO, COM O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE PERTINENTE A CADA APARELHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
73	2	UN	TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 14 CM
74	2	UN	TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 17 CM
75	2	UN	TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 19 CM
76	5.000	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE COVID-19, BASEADO NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGMM EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, COMO AUXÍLIO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, POR IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL. O VOLUME DA AMOSTRA DEVERÁ SER IGUAL OU MENOR À 10 MICROLITROS ESTE TESTE, CONSISTE EM DOIS COMPONENTES, UM COMPONENTE IGG E UM COMPONENTE IGM. PORTANTO, SE A AMOSTRA CONTIVER ANTICORPOS 2019-NCOV IGG, UMA LINHA CORADA APARECERÁ NA REGIÃO DA LINHA DE TESTE IGG, SE A AMOSTRA CONTIVER ANTICORPOS 2019-NCOV IGM, UMA LINHA CORADA DEVERÁ APARECER NA REGIÃO DA LINHA DE TESTE IGM, SE A AMOSTRA NÃO CONTIVER ANTICORPOS 2019-NCOV, NENHUMA LINHA CORADA APARECERÁ EM NENHUMA DAS REGIÕES DA LINHA DE TESTE, INDICANDO UM RESULTADO NEGATIVO. PARA SERVIR COMO CONTROLE PROCESSUAL, UMA LINHA CORADA APARECERÁ SEMPRE NA REGIÃO DA LINHA DE CONTROLE, INDICANDO QUE FOI ADICIONADO O VOLUME ADEQUADO DE AMOSTRA E QUE AMOSTRA CORREU PELA MEMBRANA. RESULTADO IGG SENSIBILIDADE RELATIVA: ENTRE 97,4 E 100%, ESPECIFICIDADE RELATIVA: A PARTIR DE 98,0%, PRECISÃO: A PARTIR DE 98,6%. RESULTADO IGM SENSIBILIDADE RELATIVA: A PARTIR DE 85,0%, ESPECIFICIDADE RELATIVA: A PARTIR DE 96,0%. PRECISÃO: A PARTIR DE 92,9%, SEM INTERFERÊNCIA COM HEMATÓCRITO. KIT CONTENDO: 01 CASSETE, 01 LANCETA DESCARTÁVEL, 01 CAPLIAR DESCARTÁVEL, 01 ÁLCOOL EM SACHÊ. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. COM REGISTRO DO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
77	30	CX	TIRA REATIVA PARA URINÁLISE 10 PARAMETROS. CAIXA COM 150 TESTES
78	3.000	UN	TUBO TIPO FALCON 50ML, TUBO CÔNICO FEITO EM POLIPROPILENO GRADUADO, COM TAMPA DO TIPO ROSCA, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS, COM ETIQUETA (OU COMPATÍVEL) PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE O PRAZO DE

			VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
79	250	CX	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA 8,5ML: TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100.

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
80	270	UN	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM LARGURA DE 02 A CM E 50M DE COMPRIMENTO, BOA ADESIVIDADE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 150°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
81	120	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
82	120	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
83	120	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

2 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos ITENS.

DAS AMOSTRAS:

A critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser solicitadas AMOSTRAS aos vencedores do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que serão analisadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao anexo I.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Prefeitura localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término da fase de lances do pregão.

Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o Item.

Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a licitante será desclassificada naquele item específico e serão solicitadas para análise as amostras da segunda colocada na fase de lances.

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

Aos dias do mês de do ano de 2020, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**, portador do CPF/MF sob nº 255.571.278-01, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2020, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de materiais hospitalares, itens fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 08/2020, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pelo responsável pela Secretaria e/ou pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2 O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1 Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.

c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;

d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;

e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, ____ de ____ de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III - EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

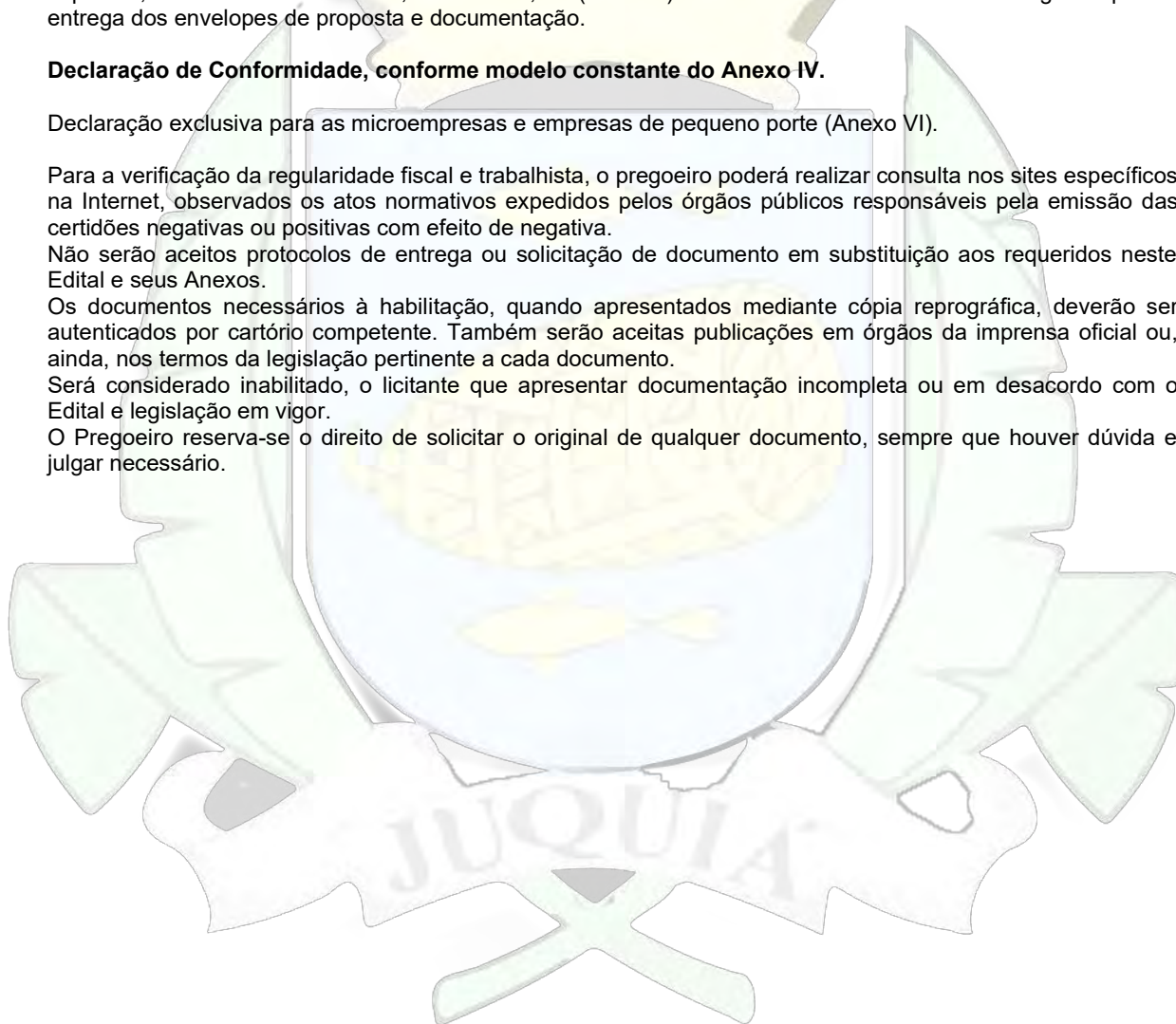
Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020

PROCESSO N° 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 012/2020, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável
(is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF _____ N° _____ RG _____ N° _____

Endereço completo _____
N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de _____

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o
constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2020, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
4							

a) Valor total de R\$(valor por extenso):

b) Condições de pagamento: 30 dias.

c) O prazo de entrega é de 10 dias úteis.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da abertura da licitação.

e) Assinará o contrato, na qualidade de representante legal o
Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____
e CPF nº _____ residente à Rua
_____ nº _____, bairro _____, na cidade
de _____, estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)